

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
115908

Número do Processo - SEI
202500005025481

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em processo de contratação no âmbito da PGE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.
--	--	--

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 2º do Decreto nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções essenciais no presente processo, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-operacional à realização de eventos institucionais, receptivos e atividades correlatas promovidas pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE-GO).

Responsável	Função	Equipe
VITOR RODRIGUES ALVES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
VITOR RODRIGUES ALVES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
GEOVANIO ADRIANO MARTINS	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
IGOR ESTEVES NERY BOSSO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
MARCIA ARIADNE DA SILVA	Agente de Contratação	
GEOVANIO ADRIANO MARTINS	Apoio	Equipe de Apoio
VITOR RODRIGUES ALVES	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
GEOVANIO ADRIANO MARTINS	Gestor de Contrato - Substituto	Equipe de Fiscalização de Contrato
GEOVANIO ADRIANO MARTINS	Fiscal Técnico de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
GEOVANIO ADRIANO MARTINS	Fiscal Administrativo de Contrato	Equipe de Planejamento
GEOVANIO ADRIANO MARTINS	Fiscal Setorial de Contrato	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, nos termos do art. 10, § 2º, do Decreto nº 10.216 de 2023, em observância as disposições do Decreto nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A cumulação de algumas funções na alçada dos servidores designados não comprometerá a contratação e a eficácia da fiscalização do ajuste decorrente, uma vez que as peculiaridades do objeto não denotam alta complexidade ou elevados riscos para sua regular execução, restando despidendo destacar, do diminuto quadro de pessoal administrativo, agentes públicos distintos para laborar em atividades que serão suficientemente desempenhadas por único servidor com perspectiva de baixos riscos de desconformidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Autorizo a celebração do ajuste decorrente da suscitada contratação, nos termos do art. 84-A da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, no exercício da delegação resultante do art. 1º do Decreto nº 9.898, de 7 de junho de 2021, conforme orientação vertida no Despacho nº 1.118/2024/GAB/PGE (SISLOG nº 16535).

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta portaria, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 14.133 de 2021, e do art. 6º, inciso III, do Decreto nº 10.216 de 2023.